



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2018-PRA, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa **SOCECAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.161983/2017-38, que aponta irregularidades conforme citado no movimento SEI [0087992](#), decide:

I. Aplicar à Empresa **SOCECAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Felix Nº 110, Galeria 6, Benfica – CEP 20.920-310, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **68.848.357/0001-68** em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 a seguinte penalidade:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com **item 10.1.3, letra "a" c/c item 10.1.3.1, da A.R.P. nº 554/2015** e art. 7º da Lei 10.520/02; e
- Multa de 20% sobre o valor da ata, que neste caso é de R\$ 21.999,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo a multa calculada em **R\$ 4.399,90 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

•

PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/01/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0714785** e o código CRC **FF0F7894**.

Referência: Processo nº 23075.161983/2017-38

SEI nº 0714785

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 03/01/2018 16:50:15.